



LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2017

(05 de maio de 2017)

Autógrafo nº 035/2017

Projeto de Lei Complementar nº 015/2017

Autor: Mesa da Câmara e demais Vereadores

“Dispõe sobre: *REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO*”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2017, reajuste de 5,00% (cinco por cento) nos vencimentos ou no salário-base dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei é extensiva aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotação orçamentária vigente na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 05 de maio de 2017.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.